

## SÍNTESE DA REUNIÃO DO COVISA

26/07/2023 - 9h às 12h - Reunião Presencial

PAUTA	ENCAMINHAMENTOS
<p>1. Esclarecimentos técnicos acerca do funcionamento das ópticas e estabelecimentos de optometria regidos pela legislação vigente, realizado pela Câmara Regional de Óptica, Optometria e Contatologia do Estado de Santa Catarina - CROO/SC;</p>	<p>Estavam presentes a responsável pelo setor jurídico, Mabila e o Presidente da Câmara Técnica, Sr. Juan Pablo Garcia Bratas. O Presidente iniciou a apresentação com um breve relato sobre o histórico do profissional optometrista e do ótico, relatou as diferenças pertinentes entre os médicos oftalmologistas e optometristas e qual a área de atuação de ambos os profissionais. Falou sobre o valor mínimo a ser cobrado pelo optometrista, sendo que está consolidado sobre o valor de R\$100,00 (cem reais). Deixou claro que o optometrista precisa ter CRT – Certidão de Responsabilidade Técnica registrada junto ao CROO e a importância de os fiscais cobrarem dos profissionais, uma vez que há vários casos atendendo com diploma falsificado ou sem validade. Com este documento, os fiscais podem ficar tranquilos, pois a conferência de todas as informações pertinentes foi revisada. Em seguida a Sra. Mabila falou sobre o termo de cooperação técnica com diversas entidades, como Procon, MPSC, PCSC, VISAS, dentre outros, e que o objetivo da entidade neste momento era repassar o conhecimento técnico e auxiliar nos municípios os fiscais que tivessem interesse. Falou também sobre a legislação vigente, quais pontos foram alterados e quais os pontos mais importantes que devem ser observados no momento da inspeção. Apresentou também um roteiro de inspeção que a entidade costuma utilizar quando executam termo de cooperação técnica. O Presidente apresentou aos fiscais os aparelhos que devem ser vistos nos gabinetes optométricos e deixou claro que a diferença entre a atuação dos médicos é que os médicos podem usar aparelhos invasivos e os optometristas não. A Sra Mabila apresentou estudos de casos relacionados a cooperação técnica com a Polícia Civil, no sentido de verificação de práticas irregulares de profissionais que atuavam com diplomas falsos. O Sr. Presidente falou também sobre a importância e obrigatoriedade legal de ter um técnico em óptica nas óticas, pois este profissional está apto para conferência das lentes prescritas. Eles conferem se o que foi enviado aos laboratórios está de acordo com a receita aviada. Falou também da diferença de carga horária entre o optometrista, 3600 (três mil e seiscentas) horas de curso para 60 (sessenta) a 90 (noventa) de um médico, afirmando que os optometristas estariam melhores preparados para avaliar a melhor prescrição para os pacientes. A Sra Mabila acrescentou que os médicos costumam migrar para a oftalmologista, pois é uma das áreas mais rentáveis, e por isso há grande conflito de interesses entre os profissionais. Também citou as Leis Estaduais 18.581/2022 e 16.583/15, além do Decreto nº 992/16, todos estaduais que versam sobre o tema. Após questionamento, O Sr. Presidente relatou que a entidade não possui poder de</p>

	fiscalização, mas que sempre se dispõe a auxiliar os fiscais no que for necessário. Em seguida apresentou os aparelhos que são obrigatórios nas óticas, como pupilômetro, lensômetro, ventilete, medidor de UV e jogo de ferramentas, todos descritos na legislação em vigor. A Sra. Mabila falou também que existe uma empresa que não está autorizada a emitir certificados e que não estão registrados no Conselho Estadual de Educação, por isso a importância do Técnico em Óptica estar registrado também no CROO. Após os esclarecimentos, tanto o Presidente, quando a Advogada, se colocaram à disposição sempre que necessário para esclarecer as dúvidas pertinentes.
2. Assuntos Gerais.	Não foram debatidos assuntos gerais nesta reunião.

Obs. Faz parte integrante da presente síntese a lista de presença.

Rio do Sul, 30 de agosto de 2023.

  
Cleiton Lima Alves Moreira  
Coordenador

  
Douglas Soares  
1º Secretário